



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO Nº 16/2025 - Tipo eletrônico
Processo Administrativo nº 1.421/2025.

Aos 19 dias do mês de maio de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 16/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico de acordo com a necessidade, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em 19/05/2025, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 16, 17 e 24 : Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**, CNPJ nº 11.145.070/00001-54 com sede na Avenida Dorval Carlos Muller, nº 90, Centro, Novo Cabrais- RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Márcio Luis Rutsatz, portador do CPF nº 921-----87;

Lotes 20, 21 e 22: A empresa **COMERCIAL PIACENTINI LTDA (COMERCIAL FP)**, inscrita no CNPJ 43.621.372/0001-48, localizada na rua Benno Pilger, nº 203, bairro Vila Verde, na cidade de Carazinho/RS através de seu Representante Legal, Sr. Fabio Piacentini CPF nº 834-----44;

Lote 23: A empresa **LACSO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 57.721.126-72 com sede na Rua José Miquelino Siqueira Nº 5, Bairro: Conjunto Habitacional P. de Almeida, Engenheiro Navarro - MG, através de seu representante legal Sra. Leila Aparecida Caldeira dos Santos Oliveira, portadora do CPF nº 092-----04;

Lote 10: RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 90.916.388/0001-68, localizada à Rua Washington Luiz, nº 672, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, por intermédio da sua representante legal, a Srª. Nicole Caneppele, portadora do CPF nº 004-----42;

Lotes 12, 14 e 18: Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na Rua Jose Deeke, nº 197, SALA 01, CEP: 89.031-400, Escola Agrícola, Blumenau/SC através do seu representante legal Sra Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF nº 890-----34;

Lote 15: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spernau, nº 1000 – Fundos – Bairro Fortaleza – Blumenau/SC – CEP 89.055-200, neste ato representada por



seu representante legal, o Sr. Edson Camilo, portador do CPF sob o nº 039-----
--12.

1 – OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de referência** do Edital **PREGÃO nº 16/2025 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 meses**, a partir da data de 20/05/2025, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os serviços cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a execução dos serviços registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO)**.

4 – PREÇOS:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras (ANEXO)**.

5– DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

5.1 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 05 dias

5.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 30 dias corridos**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - Endereço: Av. 28 de dezembro, 1200– Centro – Novo Cabrais. Em horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

5.4 - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (compras@novocabrais.rs.gov.br), antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 9 9652-3089.

5.6 - Os custos do envio dos itens são de responsabilidade da licitante.

5.7 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.9.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.11- A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.12- O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.13- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contratada:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado neste termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, referência (se houver), data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais para os locais de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste termo.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;
- Promover reparos e substituições em garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;



- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

6.2- São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7- DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1** – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.2** – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- 7.3** – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- 7.4** – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.
- 7.5** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS:

8.1 – Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A execução dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos serviços, material e equipamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovada pelo servidor designado pelo município.

9.2 – O pagamento será efetuado conforme a legislação vigente, em parcela única correspondente ao valor do objeto efetivamente fornecido, dentro do prazo estabelecido neste termo; após o recebimento definitivo, desde que apresentada a correspondente nota fiscal atestada pela fiscalização.

9.3 – A nota fiscal não aprovada será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

9.4 – Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

9.5 – Além da NOTA FISCAL e/ou FATURA do(s) produto(s) fornecido, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Único: As Certidões Negativas de Débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.6 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

9.7 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente



pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

9.8 – Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

9.9 – Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.10 – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas a a e, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 – PENALIDADES:

11.1 – A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

11.1.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

11.1.2 – O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de **5%** sobre o valor total contratado.

11.2 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

11.3 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4 – Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;



c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1– Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal Leodegar Rodrigues, representando o **OG** e pelos Sr. Márcio Luis Rutsatz, portador do CPF nº 921.-----87; Sr. Fabio Piacentini CPF nº 834.-----44; Sra. Leila Aparecida Caldeira dos Santos Oliveira, portadora do CPF nº 092-----04; Sr^a. Nicole Caneppele, portadora do CPF nº 004.-----42; Sra. Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF nº 890.-----34; Sr. Edson Camilo, portador do CPF sob o nº 039.-----12 representando as EMPRESAS REGISTRADAS.

Novo Cabrais, 19 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Representante do OG

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Jurídico Municipal.



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 10/2025 – PREGÃO 16/2025
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS**, CNPJ nº 11.145.070/00001-54 com sede na Avenida Dorval Carlos Muller, nº 90, Centro, Novo Cabrais- RS, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. Márcio Luis Rutsatz, portador do CPF nº 921.-----87;

Márcio Luis Rutsatz
AUREA RUTSATZ ARTEFATOS
CNPJ nº 11.145.070/00001-54



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 10/2025 – PREGÃO 16/2025
TIPO ELETRÔNICO**

A empresa **COMERCIAL PIACENTINI LTDA (COMERCIAL FP)**, inscrita no CNPJ 43.621.372/0001-48, localizada na rua Benno Pilger, nº 203, bairro Vila Verde, na cidade de Carazinho/RS através de seu Representante Legal, Sr. Fabio Piacentini CPF nº 834.-----44;

Fabio Piacentini
COMERCIAL PIACENTINI LTDA (COMERCIAL FP),
CNPJ 43.621.372/0001-48



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 10/2025 – PREGÃO 16/2025
TIPO ELETRÔNICO

A empresa **LACSO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 57.721.126-72 com sede na Rua José Miquelino Siqueira Nº 5, Bairro: Conjunto Habitacional P. de Almeida, Engenheiro Navarro - MG, através de seu representante legal Sra. Leila Aparecida Caldeira dos Santos Oliveira, portadora do CPF nº 092-----04;

Leila Aparecida Caldeira dos Santos Oliveira
LACSO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ nº 57.721.126-72



ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 10/2025 – PREGÃO 16/2025
TIPO ELETRÔNICO

A empresa **RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 90.916.388/0001-68, localizada à Rua Washington Luiz, nº 672, Bairro São Cristóvão, Lajeado-RS, por intermédio da sua representante legal, a Sr^a. Nicole Caneppele, portadora do CPF nº 004.-----42;

Nicole Caneppele
RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ nº 90.916.388/0001-68



**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 10/2025 – PREGÃO 16/2025
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.659.136/0001-49, sediada na Rua Jose Deeke, nº 197, SALA 01, CEP: 89.031-400, Escola Agrícola, Blumenau/SC através do seu representante legal Sra Viviane Lopes Fraga, inscrita no CPF nº 890.-----34;

Viviane Lopes Fraga
**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ nº 51.659.136/0001-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**ANEXO I
DE ASSINATURA
ATA DE RP 10/2025 – PREGÃO 16/2025
TIPO ELETRÔNICO**

Empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36, com sede na Rua Fritz Spornau, nº 1000 – Fundos – Bairro Fortaleza – Blumenau/SC – CEP 89.055-200, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Edson Camilo, portador do CPF sob o nº 039.-----12.

Edson Camilo
COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1.1 - O Registro de Preços a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico de **acordo com a necessidade**, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado do município de Novo Cabrais/RS, conforme descrito e especificado abaixo:

2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS POR LOTE, conforme quadros abaixo:

LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
01	01			TUBO MARROM PBA CLASSE 20 - DE 85mm , BARRA COM 6 METROS - FABRICADO DE ACORDO COM NBR	BARRA	300	406,46	121.938,00
	02			JOELHO MARROM PVC 90º SOLDÁVEL 85MM	UN	20	95,53	1.910,60
	03			JOELHO 45º MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	UN	10	80,91	809,10
	04			CURVA 45ºGRAUS MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	UN	05	71,27	356,35
	05			CURVA 90º GRAUS MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	UN	05	104,31	521,55
	06			TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	UN	05	90,35	451,75
	07			ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 85MM	UN	05	40,64	203,20
	08			LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 85MM	UN	20	54,94	1.098,80
	09			LUVA DE CORRER LONGA PBA 85MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	100	55,29	5.529,00
	10			ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 85MM	UN	02	221,94	443,88
	11			REGISTRO SOLDÁVEL MARROM 85MM.	UN	05	169,04	845,20
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE	MÉDIA TOTAL VALOR DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

02	01		TUBO MARROM PBA CLASSE 20- DE 75mm BARRA COM 6 METROS- FABRICADO DE ACORDO COM NBR	UN	100	297,21	29.721,00
	02		CURVA 45°GRAU SOLDÁVEL 75MM	UN	05	81,84	409,20
	03		CURVA 90° GRAUS MARROM PVC SOLDÁVEL 75MM	UN	05	88,22	441,10
	04		JOELHO MARROM 90º MARROM PVC SOLDAVEL 75mm	UN	20	55,18	1.103,60
	05		JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 75MM	UN	10	68,09	680,90
	06		TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 75MM	UN	10	87,74	877,40
	07		ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 75MM	UN	10	32,19	321,90
	08		LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 75MM	UN	10	28,34	283,40
	09		LUVA DE CORRER LONGA PBA 75MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	50	42,67	2.133,50
	10		ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM	UN	05	169,80	849,00
	11		REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 75MM.	UN	05	104,17	520,85
LOTE	Item	Imagem do produto	Especificação do Material/Serviço	Unid.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
03	01		TUBO MARROM PBA CLASSE 15 – DE 60mm - BARRA COM 6 METROS -FABRICADO DE ACORDO COM NBR	BARRA	700	124,21	86.947,00
	02		CURVA 45°GRAU SOLDÁVEL 60MM	UN	05	23,21	116,05
	03		JOELHO MARROM 90º MARROM PVC SOLDAVEL 60MM	UN	50	19,82	991,00
	04		JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 60MM	UN	20	32,49	649,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	05			TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 60MM	UN	20	22,75	455,00
	06			ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 60MM	UN	20	10,95	219,00
	07			LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 60MM	UN	100	11,22	1.122,00
	08			LUVA DE CORRER LONGA PBA 60MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	100	20,63	2.063,00
	09			ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANELDE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM	UN	20	29,07	581,40
	10			REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 60MM	UN	50	49,22	2.461,00
	11			LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 60X50MM	UN	50	10,82	541,00
LOTE	ITEM	IMAGEM	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
04	01			TUBO MARROM PVC CLASSE 15-DE 50mm BARRA COM 6 METROS- FABRICADO DE ACORDO COM NBR	un	100	89,11	8.911,00
	02			CURVA 45°GRAU MARROM SOLDÁVEL 50MM	UN	10	16,68	166,80
	03			CURVA 90° GRAUS MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	05	13,51	67,55
	04			JOELHO MARROM 90º MARROM PVC SOLDAVEL 50MM	UN	30	6,99	209,70
	05			JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 50MM	UN	10	9,86	98,60
	06			TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	UN	20	10,98	219,60
	07			ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 50MM	UN	50	4,67	233,50
	08			LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 50MM	UN	300	10,51	3153,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	09			LUVA DE CORRER PVC 50MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	50	31,19	1.559,50
	10			ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	UN	10	19,02	190,20
	11			LUVA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL EM PVC MARROM 50MM	UN	10	31,75	317,50
	12			REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 50MM	UN	30	33,24	997,20
	13			LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 50X40MM	UN	50	3,59	179,50
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
05	01			TUBO MARROM PVC CLASSE 15-DE 40MM BARRA COM 6 METROS- FABRICADO DE ACORDO COM NBR	UN	100	57,73	5.773,00
	02			CURVA 45°GRAU MARROM SOLDÁVEL 40MM	UN	10	13,72	137,20
	03			CURVA 90° GRAUS MARROM PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	10	14,22	142,20
	04			JOELHO MARROM 90º MARROM PVC SOLDAVEL 40MM	UN	50	5,92	296,00
	05			JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 40MM	UN	20	6,16	123,20
	06			TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 40MM	UN	20	6,21	124,20
	07			ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 40MM	UN	30	3,77	113,10
	08			LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 40MM	UN	300	4,08	1.224,00
	09			LUVA DE CORRER PVC 40MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	30	16,40	492,00
	10			ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	UN	05	17,09	85,45



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	11			LUVA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL EM PVC MARROM 40MM	UN	10	18,17	181,70
	12			REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 40MM	UN	80	22,88	1.830,40
	13			LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 40X32MM	UN	50	5,00	250,00
LOTE	ITEM	IMAGEM DO PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
06	01			TUBO MARROM PVC CLASSE 15-DE 32MM BARRA COM 6 METROS- FABRICADO DE ACORDO COM NBR	UN	100	39,34	3.934,00
	02			CURVA 45°GRAU MARROM SOLDÁVEL 32MM	UN	10	7,61	76,10
	03			CURVA 90° GRAUS MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	10	6,89	68,90
	04			JOELHO MARROM 90º MARROM PVC SOLDAVEL 32MM	UN	50	2,82	141,00
	05			JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 32MM	UN	20	4,30	86,00
	06			TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	20	4,41	88,20
	07			ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 32MM	UN	20	2,57	51,40
	08			LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 32MM	UN	100	2,80	280,00
	09			LUVA DE CORRER PVC 32MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	50	14,55	727,50
	10			ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	UN	05	14,04	70,20
	11			LUVA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL EM PVC MARROM 32MM	UN	10	9,96	99,60
	12			REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 32MM	UN	30	18,10	543,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	13			LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 32X25MM	UN	50	5,89	294,50
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
07	01			TUBO MARROM PVC CLASSE 15-DE 25MM BARRA COM 6 METROS- FABRICADO DE ACORDO COM NBR	UN	500	23,55	11.775,00
	02			CURVA 45°GRAU MARROM SOLDÁVEL 25MM	UN	10	4,71	47,10
	03			CURVA 90° GRAUS MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	10	4,65	46,50
	04			JOELHO 90º 25 MM SOLDÁVEL	UN	500	1,79	895,00
	05			JOELHO 90º 25 MM SOLDÁVEL MARROM 3/4 ROSCA	UN	500	4,08	2.040,00
	06			JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 25MM	UN	100	1,79	179,00
	07			TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	UN	50	2,58	129,00
	08			ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	UN	05	8,18	40,90
	09			REGISTRO SOLDÁVEL MARROM 25MM.	UN	200	7,47	1.494,00
	10			LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 25X20MM	UN	200	2,37	474,00
	11			LUVA MARROM SOLDAVEL 25 MM	UN	500	1,44	720,00
	12			LUVA MARROM CORRER 25 MM COM ANEL DE BORRACHA.	UN	50	8,56	428,00
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
08	01			TUBO MARROM PVC CLASSE 15-DE 20MM BARRA COM 6 METROS- FABRICADO DE ACORDO COM NBR	UN	600	18,57	11.142,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	02			JOELHO 90º 20 MM SOLDÁVEL MARROM	UN	100	1,04	104,00
	03			CURVA 90º GRAUS SOLDÁVEL 20MM.	UN	10	2,36	23,60
	04			CURVA 45ºGRAU MARROM SOLDÁVEL 20MM	UN	20	3,77	75,40
	05			JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 20MM	UN	50	1,66	83,00
	06			TÊE MARROM PVC SOLDÁVEL 20MM	UN	50	1,43	71,50
	07			LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 20MM	UN	300	1,43	429,00
	08			LUVA DE CORRER PVC 20MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	30	9,91	297,30
	09			ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	UN	05	10,38	51,90
	10			REGISTRO SOLDÁVEL MARROM 20MM.	UN	200	11,00	2.200,00
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
09	01			TUBO MARROM PBA CLASSE 20 - DE 110MM, BARRA COM 6 METROS - FABRICADO DE ACORDO COM NBR	UN	10	429,40	4.294,00
	02			JOELHO MARROM 90º MARROM PVC SOLDAVEL 110MM	UN	10	157,23	1.572,30
	03			JOELHO MARROM 45º SOLDÁVEL 110MM	UN	10	228,77	2.287,70
	04			LUVA DE CORRER LONGA PBA 110MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	20	142,03	2.840,60
	05			LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 110MM	UN	20	92,98	1.859,60
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
10								



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

01		TUBO PEAD 20MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	UN	05	516,25	2.581,25
02		TUBO PEAD 25MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	UN	04	984,25	3.937,00
03		TUBO PEAD 32MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	UN	04	1456,75	5.827,00
04		TUBO PEAD 40MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	UN	04	2081,60	8.326,40
05		TUBO PEAD 50MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	UN	05	3557,25	17.786,25
06		TUBO PEAD 63MM PE 100 PN20 ROLO COM 50 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	UN	10	3.462,00	34.620,00
07		TUBO PEAD 75MM PE 100 PN20 ROLO COM 50 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	UN	04	5.900,33	23.601,32
08		ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO 20X3/4" PN16	UN	100	5,46	546,00
09		ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO 25X3/4"PN16	UN	50	13,47	673,50
10		ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 20MM , PN 16	UN	10	10,81	108,10
11		ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 25 ,PN 16	UN	20	14,80	296,00
12		ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 32, PN 16	UN	20	19,08	381,60
13		ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 40, PN 16	UN	20	33,58	671,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	14		ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 50 PN 16	UN	20	43,81	876,20
	15		UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 20MM PN 16	UN	100	15,83	1.583,00
	16		UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 25MM PN 16	UN	50	22,35	1.117,50
	17		UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 32MM PN 16	UN	50	29,16	1.458,00
	18		UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 40MM PN 16	UN	50	38,34	1.917,00
	19		UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 50MM PN 16	UN	100	62,93	6.293,00
	20		UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 63MM PN 16	UN	30	88,12	2.643,60
	21		UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 75MM PN 16	UN	30	207,75	6.232,50
	22		TÊE COMPRESSÃO PEAD 32MM PN 16	UN	05	34,66	173,30
	23		TÊE COMPRESSÃO PEAD 40MM PN 16	UN	05	64,93	324,65
	24		TÊE COMPRESSÃO PEAD 50MM PN 16	UN	05	77,28	386,40
LOTE	ITEM	IMAGEM DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
11	01		COLAR DE TOMADA EM PP 60MM X 3/4 POLEGADA COM REFORÇO E PARAFUSO	UN	150	32,49	4.873,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	02		COLAR DE TOMADA SIMPLES COM 2 PARAFUSOS E ANEL DE VEDAÇÃO 50MMX3/4 POLEGADA	UN	150	20,91	3.136,50	
	03		COLAR DE TOMADA SIMPLES COM 2 PARAFUSOS E ANEL DE VEDAÇÃO 40MMX3/4 POLEGADA	UN	200	27,01	5.402,00	
	04		COLAR DE TOMADA SIMPLES COM 2 PARAFUSOS E ANEL DE VEDAÇÃO 32MMX3/4 POLEGADA	UN	200	13,93	2.786,00	
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
12	01			VALVULA/REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 85MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	05	1064,60	5.323,00
	02			VALVULA/REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	20	758,67	15.173,40
	03			VALVULA/REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	UN	02	1324,80	2.649,60
LOTE	ITEM	IMAGEM PRODUTO	DO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTAD MÁX.	MÉDIA UNIT. VALOR DE REFERÊNCIA	MÉDIA TOTAL VALOR DE REFERÊNCIA
13	01			CHAVE BOIA FLUTUANTE AUTOMÁTICA 25A	UN	20	68,93	1.378,60
14	01			TORNEIRA BOIA 2 POLEGADAS DN 50- DE ALTA VAZÃO	UN	10	315,73	3.157,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

15	01		TORNEIRA BOIA ¾ POLEGADAS DN 25 DE ALTA VAZÃO	UN	10	78,41	784,10
16	01		FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	UN	200	6,62	1.324,00
17	01		FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	UN	300	6,38	1.914,00
18	01		ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS DE PVC RÍGIDOS, ADESÃO EXTRA FORTE, RESISTENTE A ALTA PRESSÃO, INCOLOR, TUBO DE 75GR	UN	300	8,34	2.502,00
19	01		CONTATORA CST 2510, 220V	UN	30	108,66	3.259,80
20	01		MANGUEIRA PRETA ¾"X2,5MM ROLO COM 100 METROS	UN	25	300,00	7.500,00
21	01		HIDRÔMETRO DN40 QN.10M³/H QMAX 20M³/H SAÍDA 2' POLEGADAS	UN	10	1063,61	10.636,10
22	01		HIDRÔMETRO ¾" PASSAGEM 3M³/ HORA COM SELO INMETRO COM CONEXÕES E ANEL DE BORRACHA.	UN	200	188,45	37.690,00
23	01		KIT CAVALETE PARA HIDRÔMETRO COM DIÂMETRO: ¾" POLEGADAS, MATERIAL: POLIETILENO, COM CONEXÕES E ANEL DE BORRACHA ENTRADA E SAÍDA: PRESSÃO MÁXIMA: 10 PSI- COR : PRETO E COM REGISTRO NA PARTE SUPERIOR	UN	200	80,06	16.012,00
24	01		REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA MACHO FÊMEA DE ¾ POLEGADA.	UN	200	19,34	3868,00

1.3 – No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.



2 - DA JUSTIFICATIVA:

O município tem desempenhado um papel essencial no abastecimento de água para a população de Novo Cabrais, sendo o responsável pelo fornecimento e distribuição desse serviço. Tem-se empenhado no aprimoramento contínuo da qualidade do serviço, garantindo sua prestação de forma ininterrupta, e assegurando que eventuais falhas e danos sejam prontamente corrigidos e solucionados.

Diante do exposto, foi identificada a necessidade de contratar uma empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos destinados ao abastecimento público de água nas áreas urbanas e rurais do município. Tal contratação é de extrema relevância, uma vez que envolve a implantação, manutenção e adequação periódica das redes de abastecimento, incluindo a substituição de unidades danificadas ou defeituosas, causadas por ações mecânicas ou condições climáticas adversas. Os itens serão adquiridos conforme a demanda, em função das necessidades de manutenção e substituição de materiais. Essas ações são imprescindíveis para garantir a continuidade das operações do sistema, com o objetivo de assegurar a qualidade e a regularidade do abastecimento público.

Importância da Manutenção

- **Manutenção periódica das redes de abastecimento:** A realização da manutenção periódica é fundamental para assegurar o pleno funcionamento do sistema de fornecimento de água, prevenindo falhas que possam comprometer a qualidade e a continuidade do serviço.
- **Reparação de danos e substituição de unidades defeituosas:** A reparação de danos e a substituição de unidades danificadas são necessárias para evitar a interrupção do abastecimento e assegurar a continuidade do serviço, garantindo, assim, a prestação ininterrupta e eficiente do abastecimento de água à população.

Benefícios à População

□ A realização da manutenção periódica garante a continuidade do abastecimento de água, beneficiando diretamente a população do município, prevenindo riscos à saúde pública e atendendo adequadamente às necessidades essenciais da comunidade.



□ A ação contribui significativamente para a melhoria da eficiência e qualidade do serviço de abastecimento, promovendo o bem-estar da população e assegurando a disponibilidade constante de água potável.

□ A implementação dessas medidas também resulta em maior confiabilidade no fornecimento de água, minimizando o risco de interrupções e assegurando um serviço mais estável e seguro para todos os cidadãos.

Conformidade Legal

- A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais necessários à manutenção e operação do sistema de abastecimento de água é uma medida imprescindível para garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes.
- A ação está em plena conformidade com os princípios constitucionais da administração pública, como a eficiência, continuidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, assegurando a transparência e a legitimidade no processo de contratação e execução dos serviços.
- Além disso, a contratação atende às normativas específicas que regem a prestação de serviços de saneamento básico e abastecimento público, incluindo as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico e outras legislações pertinentes, que visam garantir a qualidade e a sustentabilidade dos serviços prestados.
- A implementação dessa ação também cumpre as obrigações legais relacionadas à preservação ambiental e à proteção da saúde pública, conforme os requisitos estabelecidos pela legislação ambiental e sanitária, que visam evitar a contaminação e garantir o acesso seguro à água potável.
- Em face dos desafios enfrentados pelo Município de Novo Cabrais quanto à manutenção e ampliação do sistema de abastecimento de água, a adoção dessas medidas é essencial para assegurar o cumprimento das responsabilidades do poder público em fornecer serviços de qualidade, conforme preconizado pela Constituição Federal e outras normas regulatórias.

Portanto, a aquisição de materiais hidráulicos não só é justificada pela necessidade operacional e pela continuidade dos serviços públicos essenciais, mas também está embasada em princípios e normas legais que regem a administração pública, garantindo a eficiência, legalidade e transparência nas suas ações.



O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição em comento com a disponibilidade orçamentária, conforme a necessidade do setor, bem como, com as limitações de armazenamento do depósito de materiais do Almoxarifado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente proposta consiste na aquisição de materiais necessários para atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, por meio da modalidade de pregão eletrônico. O objetivo é assegurar o contínuo fornecimento de itens destinados à substituição e implantação de redes de abastecimento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na legislação vigente.

Ao implementar esta solução de maneira integrada e abrangente, busca-se garantir um suprimento confiável e sustentável de materiais, essencial para a instalação eficiente das redes de saneamento público. Além de atender às necessidades operacionais da Secretaria, essa iniciativa contribui de forma significativa para a eficiência dos serviços, pois conta com uma equipe devidamente capacitada para realizar os trabalhos, orientar e fiscalizar a execução das obras. A constante manutenção e substituição de materiais é imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população, evitando interrupções no fornecimento de água.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais é caracterizada como de natureza comum, reveste-se de imprescindibilidade para o cumprimento das obrigações do Município no que tange ao abastecimento público. A garantia de fornecimento contínuo e adequado dos referidos materiais é essencial para a manutenção e expansão das infraestruturas municipais, promovendo, assim, a qualidade de vida da população, em consonância com o interesse público e os direitos fundamentais dos cidadãos.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço, conforme os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura maior competitividade e eficiência, garantindo a obtenção do melhor valor para os materiais necessários.



O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. Os lances deverão ser oferecidos por **LOTE** considerando o preço unitário de cada item, mas deverá ser observado para fins de classificação o menor preço global do lote.

Ressalta-se que, optou-se pela **licitação por lote**, contudo a **solicitação e entrega dos materiais se dará de forma individualizada por item**, conforme o agrupamento, similaridade de uso, natureza ou destinação do item. Essa escolha se justifica com base no **princípio da economicidade**, buscando alcançar os resultados esperados com o **menor custo possível**, conciliando **qualidade, celeridade e racionalização administrativa**

A contratação por lote também visa **preservar a integridade qualitativa do objeto**, evitando a fragmentação que pode gerar **dificuldades na gestão, fiscalização e execução contratual**, especialmente quando há múltiplos fornecedores responsáveis por itens correlatos. Alguns **itens do lote serão adquiridos conforme a necessidade da administração**, uma vez que estes precisam atender alguns critérios de similaridade de uso (como encaixe e funcionalidade), uma vez que serão **utilizados em conjunto ou para a mesma finalidade**. Dessa forma, a **contratação agrupada por lotes** permanece como a alternativa mais eficiente, promovendo **melhor organização, controle logístico e otimização dos recursos públicos**.

Os licitantes deverão comprovar atuação em ramo compatível com o objeto da licitação, apresentando a documentação específica exigida pelo edital, para garantir a capacidade técnica e idoneidade dos fornecedores. Além disso, devem atender aos requisitos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, apresentando documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica e econômico-financeira adequada para o fornecimento dos produtos.

Nesta contratação, não foram identificados impactos socioambientais significativos. Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível em Guia de Contratações Sustentáveis), verificou-se que o objeto não está listado na seção específica do referido guia. Adicionalmente, os materiais retirados devido ao desgaste durante o processo de manutenção serão descartados de forma adequada, em conformidade com as normas ambientais vigentes,



buscando minimizar qualquer impacto negativo ao meio ambiente

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção das providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização. Este plano deverá conter informações sobre as obrigações da empresa, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, plano complementar de execução da contratada, quando houver, método de aferição dos resultados e sanções aplicáveis, entre outros aspectos.

Fiscalização Técnica e Administrativa da Ata de Registro de Preços

A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal da ata, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal acompanhará a execução da ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, descrevendo o necessário para a regularização de faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazos para a retificação.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas previstas, o fiscal técnico da ata de registro de preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

O fiscal comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término de sua vigência, visando à renovação tempestiva ou à prorrogação.

O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada,



acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, se necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações estabelecidas na ata, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar sua competência.

Gestão da Ata de Registro de Preços

O gestor da ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, como ordens de serviço, registros de ocorrências, alterações e prorrogações, elaborando relatório para verificar a necessidade de adequações com o objetivo de atender à finalidade da administração.

O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal da ata, relacionados a todas as ocorrências e medidas adotadas, informando, quando necessário, à autoridade superior os casos que excedam sua competência.

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e registrará eventuais problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização, com o objetivo de aplicar sanções, conforme o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por outro agente ou setor competente.

O gestor deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a celebração da ata e eventuais ações a serem adotadas para aprimorar as atividades da Administração.

O gestor deverá enviar a documentação pertinente ao setor de Contabilidade para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro de preços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de **forma parcelada**, conforme as necessidades administrativas e considerando as condições de armazenamento. O prazo de



entrega dos produtos não deverá exceder **30 dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por um período equivalente, mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, localizado na Avenida 28 de Dezembro nº1200 em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

É de responsabilidade da CONTRATADA, conceder transporte adequado para o material chegar em plenas condições de uso no local de entrega informado pela Secretaria solicitante.

Não serão aceitas mercadorias em divergência com descrição e com a imagem anexa nas especificações do item.

Com referência a mercadoria as empresas devem **cotar a marca igual para todo lote visando o encaixe nas conexões**. Pois foi constatado problemas com produtos cujas marcas eram diferentes os quais não se encaixavam, mesmo as empresas alegando que era universal.

As mercadorias devem seguir ABNT NBR para tubos e conexões PBA e PVC NBR 5647, NBR 5648.

Os tubos de PEAD deverão ser fabricados de acordo com as Normas ABNT NBR15561

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Recebimento Provisório:

Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da



notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado.

Controvérsias na Execução: Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo.

Responsabilidade Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para proceder liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração.

Consulta à Habilitação: A Administração realizará consulta para verificar a



manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Notificação em Caso de Irregularidade: Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração.

Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada: Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado.

Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de **até 10 dias úteis**, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção específica.

Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado na Ata de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito.

Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de



preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o critério de julgamento pelo menor preço por Lote, em conformidade com os artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa metodologia visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor valor oferecido, assegurando a eficiência e economicidade do processo de contratação.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

Pessoa Física: Apresentar cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que tenha validade em todo o território nacional.

Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação da autenticidade no site oficial: [gov.br/empresas-e-negócios/empreendedor](http://gov.br/empresas-e-negocios/empreendedor).

Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI): Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, com documento comprobatório dos administradores.

Sociedade Empresária Estrangeira: Portaria de autorização para funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa da sede.

Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sede, acompanhada de documento dos administradores.



Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis, com averbação na sede matriz.

Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com ata da assembleia que os aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além do registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) válida ou documentos equivalentes definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar, conforme Decreto nº 10.880/2021.

Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI), comprovando a qualificação como produtor rural pessoa física, conforme Instrução Normativa RFB nº 971/2009.

Autorização para Exercício de Atividade Específica: Ato de autorização expedido pelo órgão competente, conforme legislação específica aplicável à atividade contratada.

Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Prova de inscrição conforme o caso.

Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional: Apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo todos os créditos tributários federais e a

Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os relacionados à Seguridade Social, conforme Portaria Conjunta nº 1.751/2014.

Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

Apresentar comprovação.

Inexistência de Débitos Trabalhistas: Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, conforme o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal: Relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.



Prova de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal: Apresentar certidões do domicílio ou sede do fornecedor, relativas à atividade exercida.

Isenção de Tributos: Caso o fornecedor seja isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá apresentar declaração da Fazenda respectiva ou equivalente.

Tratamento Diferenciado para Microempreendedor Individual (MEI): O MEI estará dispensado de apresentar a inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial: Expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida recentemente, comprovando que não se encontra em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou, se estiver, que está com suas obrigações devidamente regularizadas, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado em R\$ **598.463,50**, sendo compatível com os valores praticados no mercado para o segmento correspondente. Esse valor foi estabelecido em conformidade com os parâmetros descritos nos **Incisos I, II, e IV do Art. 5º** do Decreto Municipal n.º 4217/2022, que regulamenta os procedimentos administrativos para a pesquisa de preços voltada à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

Órgão 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	17	511	0160	2	061	3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso:1500					Despesa 805		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	17	511	0160	1	028	3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso:1500					Despesa 791		

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
10	01	17	511	0160	2	060	3.3.90.30.00.00.00
Fonte de Recurso:1500					Despesa 796		

LEODEGAR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2025, TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 19 de maio de 2026

EMPRESA: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS							
CNPJ Nº 11.145.070/00001-54							
ENDEREÇO: Avenida Dorval Carlos Muller, nº 90							
BAIRRO: Centro							
MUNICÍPIO: Novo Cabrais				UF: RS			
CEP: 96.545-000							
Telefone: (51) 99825-6056							
E-mail: aureartefatos@hotmail.com							
Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
1	1	35792	TUBO MARROM PBA CLASSE 20 - 85MM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL	TUBOZAN	403,35	300	121.005,00
	2	35793	JOELHO MARROM PVC 90º SOLDÁVEL 85MM	TUBOZAN	94,80	20	1.896,00
	3	35794	JOELHO 45º MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	TUBOZAN	80,29	10	802,90
	4	35795	CURVA 45º MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	TUBOZAN	70,72	5	353,60



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	5	35796	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	TUBOZAN	174,16	5	870,80
	6	35797	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 85MM	TUBOZAN	89,66	5	448,30
	7	35798	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 85MM	TUBOZAN	46,64	5	233,20
	8	34911	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 85MM	TUBOZAN	54,52	20	1.090,40
	9	35799	LUVA DE CORRER LONGA PBA 85MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	54,86	100	5.486,00
	10	35800	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 85MM	TUBOZAN	359,00	2	718,00
	11	22048	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM 85MM	TUBOZAN	238,16	5	1.190,80
2	1	35801	TUBO MARROM PBA CLASSE 20 - 75MM , CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL	TUBOZAN	296,10	100	29.610,00
	2	35802	CURVA 45° MARROM SOLDÁVEL 75MM	TUBOZAN	71,20	5	356,00
	3	35804	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 75mm	TUBOZAN	78,30	5	391,50
	4	35805	JOELHO MARROM 90° PVC SOLDÁVEL 75MM	TUBOZAN	48,00	20	960,00
	5	24824	JOELHO 45° SOLDÁVEL MARROM 75MM	TUBOZAN	59,30	10	593,00
	6	35807	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 75MM	TUBOZAN	76,40	10	764,00
	7	35808	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 75MM	TUBOZAN	28,00	10	280,00
	8	34915	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 75MM	TUBOZAN	24,60	10	246,00
	9	35809	LUVA DE CORRER LONGA PBA 75MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	57,00	50	2.850,00
	10	35810	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 75MM	TUBOZAN	149,87	5	749,35
	11	21407	REGISTRO SOLDÁVEL PVC 75MM	TUBOZAN	108,40	5	542,00
3	1	35811	TUBO MARROM PBA CLASSE 15 - DE 60MM, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM EDITAL	TUBOZAN	123,884	700	86.718,80
	2	35812	CURVA 45° SOLDÁVEL 60MM	TUBOZAN	25,998	5	129,99
	3	35813	JOELHO MARROM 90° PVC SOLDÁVEL 60MM	TUBOZAN	19,767	50	988,35
	4	35814	JOELHO MARROM 45° SOLDÁVEL 60MM	TUBOZAN	32,404	20	648,08
	5	35815	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 60MM	TUBOZAN	22,69	20	453,80
	6	35816	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 60MM	TUBOZAN	10,921	20	218,42
	7	35817	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 60MM	TUBOZAN	11,19	100	1.119,00
	8	35818	LUVA DE CORRER LONGA PBA 60MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	20,575	100	2.057,50
	9	35819	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM	TUBOZAN	28,993	20	579,86
	10	35820	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 60MM	TUBOZAN	53,858	50	2.692,90



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	11	35821	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 60X50MM	TUBOZAN	10,791	50	539,55
4	1	35822	TUBO MARROM PVC CLASSE 15 - DE 50MM BARRA COM 6 M	TUBOZAN	88,5234	100	8.852,34
	2	35823	CURVA 45° MARROM SOLDÁVEL 50MM	TUBOZAN	16,5702	10	165,70
	3	35824	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	TUBOZAN	13,4278	5	67,14
	4	35825	JOELHO MARROM 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	TUBOZAN	6,944	30	208,32
	5	35826	JOELHO MARROM 45° SOLDÁVEL 50MM	TUBOZAN	9,7951	10	97,95
	6	35827	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 50MM	TUBOZAN	10,9077	20	218,15
	7	35828	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 50MM	TUBOZAN	4,5895	50	229,48
	8	35829	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 50MM	TUBOZAN	10,4408	300	3.132,24
	9	35830	LUVA DE CORRER PVC 50MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	30,9847	50	1.549,24
	10	19043	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D' ÁGUA 50MM	TUBOZAN	18,8948	10	188,95
	11	34918	LUVA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL EM PVC MARROM 50MM	TUBOZAN	31,5410	10	315,41
	12	35833	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 50MM	TUBOZAN	33,0212	30	990,64
	13	35834	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 50X40MM	TUBOZAN	5,7618	50	288,09
5	1	35835	TUBO MARROM PVC CLASSE 15- DE 40MM BARRA COM 6 METROS	TUBOZAN	57,6346	100	5.763,46
	2	35836	CURVA 45° MARROM SOLDÁVEL 40MM	TUBOZAN	13,6973	10	136,97
	3	35837	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 40MM	TUBOZAN	15,9736	10	159,74
	4	35838	JOELHO MARROM 90°PVC SOLDÁVEL 40MM	TUBOZAN	5,9102	50	295,51
	5	35839	JOELHO MARROM 45° SOLDÁVEL 40MM	TUBOZAN	6,1498	20	123,00
	6	35840	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 40MM	TUBOZAN	6,1997	20	123,99
	7	35841	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 40MM	TUBOZAN	3,7637	30	112,91
	8	35842	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 40MM	TUBOZAN	4,0732	300	1.221,96
	9	35843	LUVA DE CORRER PVC 40MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	16,3729	30	491,19
	10	35844	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 40MM	TUBOZAN	17,0704	5	85,35
	11	35845	LUVA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL EM PVC MARROM 40MM	TUBOZAN	18,14	10	181,40
	12	35846	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 40MM	TUBOZAN	22,8422	80	1.827,38
	13	35847	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 40X32MM	TUBOZAN	4,9917	50	249,59
6	1	35848	TUBO MARROM PC CLASSE 15 - DE 32MM, BARRA COM 6 METROS	TUBOZAN	38,855	100	3.885,50
	2	35849	CURVA 45° MARROM SOLDÁVEL 32MM	TUBOZAN	7,516	10	75,16
	3	35850	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	TUBOZAN	7,703	10	77,03
	4	35851	JOELHO MARROM 90° PVC SOLDÁVEL 32MM	TUBOZAN	2,765	50	138,25



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	5	35852	JOELHO MARROM 45° SOLDÁVEL 32MM	TUBOZAN	4,247	20	84,94
	6	35853	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 32MM	TUBOZAN	4,355	20	87,10
	7	35854	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO PVC 32MM	TUBOZAN	2,538	20	50,76
	8	35855	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 32MM	TUBOZAN	2,765	100	276,50
	9	35856	LUVA DE CORRER PVC 32MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	15,802	50	790,10
	10	35857	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM	TUBOZAN	13,912	5	69,56
	11	35858	LUVA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL EM PVC MARROM 32MM	TUBOZAN	9,837	10	98,37
	12	35859	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM PVC 32MM	TUBOZAN	17,876	30	536,28
	13	34919	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 32X25MM	TUBOZAN	5,817	50	290,85
7	1	35860	TUBO MARROM PVC CLASSE 15 - DE 25MM, BARRA COM 6 METROS	TUBOZAN	20,949	500	10.474,50
	2	35861	CURVA 45° MARROM SOLDÁVEL 25MM	TUBOZAN	4,189	10	41,89
	3	35862	CURVA 90° MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	TUBOZAN	4,136	10	41,36
	4	35863	JOELHO 90°, 50MM SOLDÁVEL	TUBOZAN	1,779	500	889,50
	5	6617	JOELHO 90° 25 MM SOLDÁVEL MARROM 3/4 ROSCA	TUBOZAN	6,671	500	3.335,50
	6	35864	JOELHO MARROM 45° SOLDÁVEL 25MM	TUBOZAN	1,592	100	159,20
	7	35183	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 25MM	TUBOZAN	2,295	50	114,75
	8	35865	ADAPTADOR SOLDÁVEL FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM	TUBOZAN	8,61	5	43,05
	9	35866	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM 25MM	TUBOZAN	6,644	200	1.328,80
	10	35184	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL MARROM 25X20MM	TUBOZAN	2,108	200	421,60
	11	35867	LUVA MARROM SOLDÁVEL 25MM	TUBOZAN	1,28	500	640,00
	12	35868	LUVA MARROM CORRER 25MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	15,567	50	778,35
8	1	35869	TUBO MARROM PVC CLASSE 15 - DE 20MM, BARRA COM 6 METROS	TUBOZAN	18,57	600	11.142,00
	2	35870	JOELHO 90°, 20MM SOLDÁVEL MARROM	TUBOZAN	1,04	100	104,00
	3	35871	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	TUBOZAN	2,36	10	23,60
	4	27492	CURVA 45° SOLDÁVEL 20MM	TUBOZAN	3,77	20	75,40
	5	35872	JOELHO MARROM 45° SOLDÁVEL 20MM	TUBOZAN	1,66	50	83,00
	6	35873	TEE MARROM PVC SOLDÁVEL 20MM	TUBOZAN	1,43	50	71,50
	7	22052	LUVA MARROM PVC SOLDÁVEL 20MM	TUBOZAN	1,43	300	429,00
	8	35874	LUVA DE CORRER PVC 20MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	9,91	30	297,30
	9	35875	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL DE BORRACHA PARA CAIXA D'ÁGUA 20MM	TUBOZAN	10,38	5	51,90



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

	10	22041	REGISTRO SOLDÁVEL MARROM 20MM	TUBOZAN	11,00	200	2.200,00
9	1	35876	TUBO MARROM PBA CLASSE 20 - DE 110MM, BARRA COM 6 METROS	TUBOZAN	417,22	10	4.172,20
	2	35877	JOELHO MARROM 90° PVC SOLDÁVEL 110MM	TUBOZAN	124,80	10	1.248,00
	3	35878	JOELHO 45° MARRON PVC SOLDÁVEL 110MM	TUBOZAN	295,40	10	2.954,00
	4	35879	LUVA DE CORRER LONGA PBA 110MM COM ANEL DE BORRACHA	TUBOZAN	112,80	20	2.256,00
	5	35880	LUVA MARROM SOLDÁVEL PVC 110 MM	TUBOZAN	111,20	20	2.224,00
13	1	11613	CHAVE BOIA FLUTUANTE 25 ANPERES 220V	MG	68,93	20	1.378,60
16	1	21392	FITA VEDA ROSCA 12MMX10M	TUBOZAN	6,62	200	1.324,00
17	1	22065	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TUBOZAN	6,38	300	1.914,00
24	1	27491	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCA MACHO/FÊMEA DE 3/4 POLEGADAS	TUBOZAN	19,34	200	3.868,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2025, TIPO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
19 de maio de 2026

EMPRESA: **COMERCIAL PIACENTINI LTDA (COMERCIAL FP)**

CNPJ Nº **43.621.372/0001-48**

ENDEREÇO: **Benno Pilger, nº 203,**

BAIRRO: **Vila Verde**

MUNICÍPIO: **Carazinho**

UF: **RS**

CEP: **99.500-000**

Telefone: **(54)98410-7952**

E-mail: **comercialfp13@gmail.com**

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
20	1	22100	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5MM ROLO COM 100 METROS	MANGUEPLAST	298,96	25	7.474,00
21	1	35899	HIDRÔMETRO DN40 QN. 10M³/H, QMAX 20M³/H SAÍDA 2" POLEGADAS	HIDROMETER	940,00	10	9.400,00
22	1	34928	HIDRÔMETRO 3/4 PASSAGEM 3M³/ HORA COM SELO INMETRO COM CONEXÕES E ANEL DE BORRACHA.	HIDROREADER	102,60	200	20.520,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2025, TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 19 de maio de 2026

EMPRESA: **LACSO SOLUÇÕES LTDA**

CNPJ Nº **57.721.126-72**

ENDEREÇO: **Rua José Miquelino Siqueira Nº 5**

BAIRRO: **Conjunto Habitacional P. de Almeida**

MUNICÍPIO: **Engenheiro Navarro**

UF: **MG**

Telefone: **(38) 99723-8068**

E-mail: **lacso@lacsosolucoes.com.br**

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
23	1	35900	KIT CAVALETE 3/4, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA EM E EDITAL	DOAL PLASTIC	59,55	200	11.910,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2025, TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 19 de maio de 2026

EMPRESA: **RACAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

CNPJ Nº **90.916.388/0001-68**

ENDEREÇO: **Rua Washington Luiz, nº 672**

BAIRRO: **São Cristóvão**

MUNICÍPIO: **Lajeado**

UF: **RS**

Telefone: (51) 3714-2292 - (51) 3748-1206

E-mail: comercial@racaza.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
10	1	35181	TUBO PEAD 20MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETAS	PRÓPRIA	516,25	5	2.581,25
	2	35881	TUBO PEAD 25MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETA	PRÓPRIA	984,25	4	3.937,00
	3	35882	TUBO PEAD 32MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETA	PRÓPRIA	1.456,75	4	5.827,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

4	35883	TUBO PEAD 40MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETA	PRÓPRIA	2.081,60	4	8.326,40
5	35884	TUBO PEAD 50MM PE 100 PN20 ROLO COM 100 METROS NA COR AZUL OU PRETA	PRÓPRIA	3.557,25	5	17.786,25
6	35885	TUBO PEAD 63MM PE 100 PN20 ROLO COM 50 METROS NA COR AZUL OU PRETA	PRÓPRIA	3.462,00	10	34.620,00
7	35886	TUBO PEAD 75MM PE 100 PN20 ROLO COM 50 METROS NA COR AZUL OU PRETA	PRÓPRIA	5.900,33	4	23.601,32
8	32247	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO ROSCA MACHO 20X3/4" PN 16	SENKRON	5,46	100	546,00
9	32459	ADAPTADOR PEAD COMPRESSÃO X ROSCA MACHO 25 X 3/4" PN 16	SENKRON	13,47	50	673,50
10	35887	ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 20MM, PN 16	SENKRON	10,81	10	108,10
11	35888	ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 25 ,PN 16	SENKRON	14,80	20	296,00
12	35889	ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 32, PN 16	SENKRON	19,08	20	381,60
13	35890	ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 40 ,PN 16	SENKRON	33,58	20	671,60
14	35891	ADAPTADOR PEAD DE COMPRESSÃO ROSCA FÊMEA 50, PN 16	SENKRON	43,81	20	876,20
15	32463	UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 20 MM PN 16	SENKRON	15,83	100	1.583,00
16	32243	UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 25MM PN 16	SENKRON	22,35	50	1.117,50
17	32244	UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 32MM PN 16	SENKRON	29,16	50	1.458,00
18	32464	UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 40 MM PN 16	SENKRON	38,34	50	1.917,00
19	32465	UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 50 MM PN 16	SENKRON	62,93	100	6.293,00
20	32466	UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 63 MM PN 16	SENKRON	88,12	30	2.643,60
21	32467	UNIÃO PEAD DE COMPRESSÃO 75 MM PN 16	SENKRON	207,75	30	6.232,50
22	21885	TEE COMPRESSÃO PEAD 32MM PN 16	SENKRON	34,66	5	173,30
23	21886	TEE COMPRESSÃO PEAD 40MM PN 16	SENKRON	64,93	5	324,65
24	21887	TEE COMPRESSÃO PEAD 50MM PN 16	SENKRON	77,278	5	386,39



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO							
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2025, TIPO ELETRÔNICO							
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS.							
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 19 de maio de 2026							

EMPRESA: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA;**

CNPJ Nº 51.659.136/0001-49

ENDEREÇO: Rua Jose Deeke, nº 197

BAIRRO: Escola Agrícola

MUNICÍPIO: BLUMENAU

UF: SC

CEP: 89.031-400

Telefone: (47)3057-3902/3903

E-mail: propostas3@portaldasatas.com.br

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
12	1	35896	VÁLVULA/REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 85MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	IVALV	521,18	5	2.605,90
	2	35897	VÁLVULA/REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 60MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	IVALV	521,1	20	10.423,60
	3	35898	VÁLVULA/REGISTRO DE GAVETA FERRO FUNDIDO PVC PBA CABEÇOTE DE 110MM COM ANEL DE VEDAÇÃO	IVALV	521,245	2	1.042,49
14	1	26669	TORNEIRA BOIA 2" DN 50	IMPERATRIZ	315,72	10	3.157,20
18	1	6701	COLA ADESIVO PLASTICO PARA PVC 75GR	FIRMEX	8,33	300	2.499,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III
DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2025, TIPO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico, para implantação e manutenção do sistema de redes de abastecimento público a ser utilizado no município de Novo Cabrais/RS.
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 19 de maio de 2026

EMPRESA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA							
CNPJ Nº 10.942.831/0001-36							
ENDEREÇO: Rua Fritz Spornau, nº 1000 – Fundos							
BAIRRO: Bairro Fortaleza							
MUNICÍPIO: Blumenau						UF: SC	
Telefone: (47) 3232-1221							
E-mail: vanguardeira@vanguardeira.com.br							
TABELA VALORES UNITÁRIOS							
Lote	Item	Código LC	Descrição do item	Marca	Valor Unit. R\$	Quant. Máx	Valor Total R\$
15	1	27573	TORNEIRA BOIA 3/4 DN 25	IMPERATRIZ	78,41	10	784,10